



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.095 DE 21 DE DEZEMBRO 2010.

Inclui Ações na LDO 2011 e autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor total de R\$ 848.758,66 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento do Exercício de 2011, das Secretarias de Obras e Transportes e de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos de Metas e Prioridades da LDO 2011, no Programa 0206 – Urbanização e Mobilidade Urbana e Rural a ação: 1.044 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e, no Programa 0208 – Ensino Fundamental, as ações: 1.037 – Construção de Quadra Coberta e Sanitários e 1.045 – Ampliação de Escolas

Art. 2º Fica Autorizado a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 848.758,66 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	98.200,00
07.01 15.451.0206 1.019 – CALÇAM. VIAS PUBLICAS-Contr nº0279914-34/2008	98.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.094 -Obras e Instalações	
07.01 15.451.0206 1.019 – CALÇAM. VIAS PUBLICAS- Contr 0243653-25/2007	42.454,58
4.4.90.51.00.00.00.00.1.086 -Obras e Instalações	42.454,58
07.01 23.695.0214 1.035 –INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	100.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.096 – Obras e Instalações	97.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.001 – Obras e Instalações	3.000,00
07.01 23.695.0214 1.038 –REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO PRAIA DO PAREDÃO	105.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.100 – Obras e Instalações	97.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.001 – Obras e Instalações	7.500,00
07.01 15.451.0206 1.042 –PAVIM. ASFÁLTICA PROLONG. RUA JOAO BULCÃO	100.204,08
4.4.90.51.00.00.00.00.1.104 -Obras e Instalações	98.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.001 -Obras e Instalações	2.004,08
07.01 23.695.0214 1.043 – CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO – Conv nº 733426/2010	100.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.105 -Obras e Instalações	97.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.001 -Obras e Instalações	3.000,00
07.01 23.695.0214 1.043 – CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO – Conv nº 745430/2010	100.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.111-Obras e Instalações	97.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.001 -Obras e Instalações	3.000,00

Câmara de Vereadores

Afixado

De: 27 de 12 de 2010

2010

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

### 09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


09.01 12.361.0208 1.037 –CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E SANITÁRIOS	<b>101.400,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00.1.098 – Obras e Instalações	97.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.020 – Obras e Instalações	3.900,00
09.01 12.361.0208 1.045–AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS CONV N°657681/2009	<b>100.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00.1.107 – Obras e Instalações	98.989,89
4.4.90.51.00.00.00.00.0.020 – Obras e Instalações	1.010,11

Art. 3º Serve de recursos para os créditos especiais abertos no artigo 2º, parte do superávit financeiro a ser verificado nos recursos livres no valor de R\$ 23.414,19 (vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos) a título de contrapartida e os repasses correspondentes dos Contratos e ou Convênios abaixo descritos:

- Ministério das Cidades/CAIXA, Contrato de Repasse nº 0279914-34/2008, no valor de R\$ 98.200,00,
- Ministério das Cidades/CAIXA, Contrato de Repasse nº 0243653-25/2007, no valor de R\$ 42.454,58,
- Ministério do Turismo/CAIXA, Contrato de Repasse nº 0307462-89/2009, no valor de R\$ 97.500,00,
- Ministério do Turismo/CAIXA, Contrato de Repasse nº 025982751-2008 ,valor de R\$ 97.500,00,
- Ministério das Cidades/CAIXA, PT nº 0327457-32/2010 – SICONV: 050897/2010 R\$ 98.200,00,
- Ministério do Turismo/CAIXA, Convênio nº 733426/2010, no valor de R\$ 97.500,00,
- Ministério do Turismo/CAIXA, Convênio nº 745430/2010, no valor de R\$ 97.500,00,
- Ministério do Esporte/CAIXA, no valor de R\$ 97.500,00 e
- Ministério da Educação – FNDE , Convênio N°657681/2009, no valor de R\$ 98.989,89.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 21 de dezembro de 2010.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO

Registre-se e publique-se:

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração